

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **CÓPIA**

AUTÓGRAFO Nº 038/96

LEI Nº 210

PROJETO DE LEI Nº 038/96

DATA 06 / 12 / 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 038/96
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 0026, de
08 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 27 de novembro de 1996.


NIDES DE FREITAS

Presidente

PAULO CESAR GILLES
Vice-Presidente


JOÃO CARLOS LORENZONI
Secretário